


Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 642 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.

"SEJA DADO NOME DE TRAVESSA VEREADOR SEBAS -
TIAO SILVA A UMA ARTÉRIA EM MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEI
RO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA VEREADOR SEBAS
TIAO SILVA, a Travessa nº 2 do Morro dos Santos Reis em Macuco,
2º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências ne-
cessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 18 de setembro de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE